



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA/RS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de União da Serra, fixado pela Lei Municipal n.º 1.614 de 05 de dezembro de 2023, crédito especial, no valor de R\$ 34.320,02 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e dois centavos) conforme dotação abaixo identificada:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.1004 – INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS
06.1004.3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 22.666,68
06.1004.3.3.60.45.00.00 - Subvenções econômicas..... R\$ 11.653,34

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Superávit Financeiro no ano de 2023, este recurso se refere às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.609/2023, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1624/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Nobres vereadores, submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para utilização dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo –LPG.

Este projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2024, pois os recursos não foram utilizados no ano de 2023, devido aos prazos a serem cumpridos para abertura, andamento e finalização dos editais do credenciamento.

A referida lei dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Com a conclusão dos credenciamentos, foi necessária a readequação orçamentária para que os mesmos sejam cumpridos, razão pela qual os pagamentos efetivos serão realizados somente neste ano de 2024 e, face a isto, necessária adequação legislativa e consequente revogação das leis editadas em 2023, considerando que o recurso não foi utilizado no ano passado.

Solicitamos que após análise do presente projeto de Lei, seja o mesmo apreciado e receba aprovação unânime de Vossas Excelências, **em regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL